

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA**

**EDITAL Nº 01/2024 - COLMAP
PROCESSO SELETIVO – BOLSISTA**

O Colegiado do curso de Bacharelado em Matemática Aplicada (COLMAP), considerando o Edital PROGRAD 2024.658, referente à Encomenda Governamental n.º 08/2024 - Programa de Fomento à Graduação às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de **09 (nove) vagas** de bolsista de Graduação para executar o Subprojeto **Pesquisa e Inovação Pedagógica do curso de Bacharelado em Matemática Aplicada da UEPG**, a ser realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná e a Unidade Executiva Fundo Paraná(UEF).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar **9 (nove) monitores bolsistas**, na modalidade "Estudantes de Graduação" em Matemática, Engenharia de

Software, Engenharia de Computação ou Física, para desenvolver atividades relacionadas à Encomenda Governamental 08/2024 SETI/CES, no âmbito do subprojeto **Pesquisa e Inovação Pedagógica do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada da UEPG**, em atividades do **Programa Avançado de Pensamento Matemático e Computacional**.

1.2 No processo de seleção, será dada prioridade a candidatos que cursarem o bacharelado em Matemática Aplicada e a candidatos de outros cursos que tenham conhecimentos da linguagem Python.

1.3 Os (As) convocados(as) para as vagas previstas neste Edital atuarão como monitores do Programa acima, dando suporte à realização das ações descritas nas atividades previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Compromisso.

1.4 As atividades dos bolsistas terão início em 01 de outubro de 2024, e serão desenvolvidas até o término do projeto, previsto para setembro de 2025.

1.5 Cada bolsista receberá **3 mensalidades** de bolsas "Estudantes de Graduação", nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, para planejamento, juntamente com os professores supervisores do projeto, das atividades que serão desenvolvidas até o final do projeto.

1.6 Após o período de planejamento, o bolsista se comprometerá atuar como monitor em pelo menos um dos três módulos que farão parte das atividades do **Programa Avançado de Pensamento Matemático e Computacional**, voltado para duas turmas de 60 alunos do ensino básico, e realizadas nas dependências da UEPG, que são: *Programação em Python (8 semanas)*; *Elementos de Matemática Discreta e Teoria de Probabilidades*, com o uso de Python (**12 semanas**) e *Modelagem Matemática e Estatística com o Auxílio de Computadores*

(12 semanas).

1.7 Cada um dos três módulos do item anterior contará com atividades em **dois dias da semana** (uma manhã e uma tarde), **durante as semanas de atividades**. Os módulos serão realizados sequencialmente, até o final dos 12 meses do projeto.

1.8 Os professores supervisores de cada módulo farão a distribuição dos bolsistas nos horários das atividades, de acordo com a necessidade.

2. DA BOLSA E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Descrição da Vaga	Valor da Bolsa	Quantidades de vagas
Bolsista Estudante de Graduação Carga Horária: 20h semanais	3 mensalidades no valor unitário de R\$ 1.192,00	09

2.1 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais de Bacharelado em Matemática Aplicada, Licenciatura em Matemática, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Bacharelado ou Licenciatura em Física da UEPG, exceto alunos que tenham previsão de conclusão do curso antes de setembro de 2025.

2.2. Os (As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atividades, de forma presencial, durante o período da vigência da bolsa, e depois seguindo escala de atividades de monitorias determinadas pelos coordenadores de cada um dos módulos descritos nos itens 1.6 e 1.7, que poderão estender-se até setembro de 2025.

2.3 O estudante deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.4 Os (A)s Bolsistas Estudantes de Graduação desenvolverão atividades sob supervisão da Equipe Executora do Projeto, colaborando em todas as etapas previstas ao longo do projeto; mais especificamente, atuarão na realização das seguintes tarefas:

- I. atuar como monitor no planejamento e na execução dos 3 (três) módulos de atividades, descritos nos itens 1.5 e 1.6;
- II. realizar estudos da linguagem Python, para adquirir proficiência para atuar como monitor durante a execução dos módulos em que atuará;
- III. participar no desenvolvimento do plano de atividades determinado pela Equipe Executora do Projeto, apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período de vigência da bolsa;
- IV. realizar levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para a execução das atividades previstas no projeto;
- V. auxiliar na coleta de dados referentes ao escopo do projeto;
- VI. auxiliar no desenvolvimento de materiais a serem utilizados nas atividades referentes ao projeto;
- VII. auxiliar na organização e realização das atividades e de reuniões referentes a este projeto;
- VIII. auxiliar na elaboração e preenchimento de planilhas, relatórios e atividades do projeto;
- IX. auxiliar nas atividades administrativas para desenvolvimento do projeto;
- X. participar das reuniões, eventos e atividades do projeto;
- XI. colaborar nas demais atividades relacionadas ao projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/Njic6AXHPwdDCnwH9>), no qual o candidato deverá anexar o seguinte documento:

3.1.1 Histórico escolar atualizado;

3.2 As inscrições ocorrerão no período **de 19 a 23 de setembro de 2024**, até as 23h59min.

3.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital, e em editais complementares (se for o caso).

3.4 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página da PROGRAD UEPG (<https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>).

3.6 O(A) candidato(a) deverá realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a última delas.

3.7 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão selecionados por meio de entrevista pessoal realizada pela Comissão de Seleção, composta por dois membros da equipe executora do projeto;

3.10 Na entrevista os candidatos serão arguidos quanto às respectivas experiências acadêmicas ou profissionais e quanto ao conhecimento de linguagens de programação, especialmente Python.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A convocação para a entrevista será publicada na página da PROGRAD UEPG (<https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>), a partir do dia **24 de setembro de 2024**.

4.2 As entrevistas serão realizadas nos **dias 25 e 26 de setembro de 2024**, e poderão ocorrer em ambiente presencial ou virtual, a critério da Comissão de Seleção.

4.3 A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas, serão divulgados no edital de convocação para a próxima fase da seleção.

4.4 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade oficial ou documento equivalente antes do início da entrevista.

4.5 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no horário definido no edital de convocação.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A relação de candidatos(as) aprovados(as) com a classificação final será divulgada por meio de edital publicado na página da PROGRAD UEPG (<https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>), a partir do dia **27 de setembro de 2024**.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1 O cronograma para o processo de seleção é previsto conforme segue:

ETAPA	DATA PREVISTA
Inscrição	19/09/2024 a 23/09/2024
Publicação do edital de homologação das inscrições	24/09/2024
Recurso ao edital de homologação	24/09/2024
Resultado dos recursos e convocação para entrevista	25/09/2024
Período das Entrevistas	25/09/2024 e 26/09/2024
Resultado	26/09/2024
Recurso ao edital de Resultado	27/09/2024
Resultado Final	28/09/2024

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos seguirá o cronograma deste edital;

7.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail colmap@uepg.br. Colocar no assunto: **Recurso ao Edital N° 01/2024 – COLMAP.**

7.3. Os resultados dos recursos serão publicados na página da PROGRAD UEPG informada no item 5.1, e nas datas previstas no cronograma do item 6.

8. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as), **quando convocados**, deverão apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- a) termo de Compromisso de Bolsista Estudante;
- b) declaração de Não Acúmulo de Bolsa;
- c) RG e CPF;
- d) comprovante de endereço do bolsista;
- e) declaração de matrícula, no caso de bolsista de graduação;
- f) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em que o bolsista seja o titular.

8.2 As **orientações detalhadas** e os formulários para o cadastro das bolsas, bem como o prazo para encaminhamento dos documentos, serão **disponibilizados aos candidatos classificados no momento da convocação** para o início do projeto.

8.3 A contratação e pagamento do(a) bolsista selecionado(a) ocorrerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI, e seu devido repasse ao projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Matemática Aplicada (COLMAP).

9.2 A convocação dos candidatos selecionados dependerá exclusivamente de liberação financeira pelos órgãos de fomento e liberação orçamentária

9.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se

Prof. Dr. José Tadeu Teles Lunardi
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada
Coordenador do Projeto

Ponta Grossa - PR, 19 de setembro de 2024.